



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

REJEITADO POR	4	VOTOS
CONTRA	3	
DOIS CÓRREGOS,	19	de 12 de 19
<i>Maurício Bido</i>		
PRESIDENTE		

O Vereador adiante que esta subscreve requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **SUBEMENDA N. 01/2019 A EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2019 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 38/2019**, que “Dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo na administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes municipais.”

### **SUBEMENDA N. 01/2019 A EMENDA MODIFICATIVA N. 01**

Fica modificada a redação do art. 4º, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Dois Córregos, 19 de dezembro de 2019.

*Alceu Antonio Mazziere*  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Vereador

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Subemenda n. 01/2019 a Emenda Modificativa n. 01/2019 ao Projeto de Lei do Legislativo n. 38/2019

	Sub-Emenda 1 a Emenda 1 ao Projeto de Lei 38/2019
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS</b>	
DATA: 19/12/2019	
HORA: 09:59	
<b>01487/2019</b>	<b>PROTÓCOLO</b>